

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 71/92 - (Reautuado em 11-06-93)
INTERESSADA : Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé
do Sul
ASSUNTO : Relatório Anual de 1992
RELATOR : Cons. Roberto Moreira
PARECER CEE Nº 642/93 - CETG "D" APROVADO EM: 28/07/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 25/08/93

1. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 182 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul desenvolveu suas atividades nesse período com 13 professores e 246 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

- Pedagogia

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 71/92

PARECER CEE Nº 642/93

3. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1992 da Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 23 de julho de 1993.

*a) Cons. Roberto Moreira
Relator*

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano e Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral "ad-hoc".

Sala das Sessões, aos 28 de julho de 1993.

*a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência - CETG*